DECRETO Nº 2.751, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTITUI TURNO ÚNICO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E ESTABELECE RECESSO DE FINAL DE ANO PELO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC,"

O Prefeito Municipal de Jaborá - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada em turno ininterrupto (conforme estabelece art. 21 § 2º LC 58/2001) **"TURNO ÚNICO"** para as atividades públicas desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Jaborá a partir do dia 15 de dezembro de 2025 até 30 de janeiro de 2026, sendo que o horário de expediente neste órgão será das **07h** às **13h.**

Art. 2º - Fica estabelecido Recesso de Final de Ano para atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de Jaborá, entre os dias **29 de dezembro de 2025** a **02 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 15 de dezembro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/dez/2025.

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração